

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE – CMS**

RESOLUÇÃO Nº 18/CMS/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua no uso de suas atribuições legais, sendo suas decisões natos, no que trata o capítulo VII do edital, que trata sobre as homologações das Inscrições das Entidades para participarem da 14ª Conferência Municipal de Saúde e do processo Eleitoral para o novo Biênio 2022/2023 do CMS-Ananindeua.

Resolve:

Artigo 1º- Cada Entidade que foi dada como Apta no Processo de Verificação de Documentação para participar do processo Eleitoral do Biênio 2022/2023 do CMS-Ananindeua, poderá apresentar somente 02 (Dois) representantes PARA CREDENCIAMENTO, para que possa se alcançar o número máximo de participantes, firmado no regulamento eleitoral que é de : 25 % do segmento gestor, 25% do Segmento Trabalhador e 50 % do segmento usuários. Firmando o compromisso com a sociedade no combate ao Corona vírus, mantendo o distanciamento social

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente

Dayane da Silva Lima
Presidente do CMS-Ananindeua

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA Nº 0392/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **EUNICE PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 023825, **Técnico Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 156-A da Lei complementar nº 3.114/2020 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.485,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.100,00
Quinquênio.....35%.....R\$ 385,00
Provento mensal.....R\$ 1.485,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0393/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **MARIA DE NAZARE AZEVEDO BARATA**, matrícula nº 023825, **Técnico Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 156-A da Lei complementar nº 3.114/2020 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.485,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.100,00
Quinquênio.....35%.....R\$ 385,00
Provento mensal.....R\$ 1.485,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0394/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **SONIA MARIA DA CUNHA VIEIRA**, matrícula nº 023825, **Técnico Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 156-A da Lei complementar nº 3.114/2020 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.485,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.100,00
Quinquênio.....35%.....R\$ 385,00
Provento mensal.....R\$ 1.485,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA